



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeira

Sexta-feira • 5 de Abril de 2024 • Ano XVII • Nº 1942

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Eliana Gonzaga de Jesus / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Cachoeira - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NT11NJQ1NKREQJMWZUZRK

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA

LARGO D' AJUDA Nº 02  
CENTRO  
CACHOEIRA - BA  
CNPJ: 13.828.397/0001-56

Decreto Nº 008  
05/04/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 80.000,00( Oitenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACHOEIRA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1333.

#### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

|                  |                                                                     |                                         |                  |
|------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------|
| <b>06.01.</b>    | <b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>                              |                                         |                  |
| 2035             | PROMOÇÃO DE FESTAS RELIGIOSAS, CULTURAIS, CIVICAS E TRADICIONAIS    |                                         |                  |
| 3.3.9.0.30.00.00 | Material de Consumo                                                 | 1500 Recursos não vinculados de Imposto | 50.000,00        |
|                  |                                                                     | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>50.000,00</b> |
|                  |                                                                     | <b>Total da Unidade R\$</b>             | <b>50.000,00</b> |
| <b>09.01.</b>    | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                   |                                         |                  |
| 2061             | GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S |                                         |                  |
| 3.3.9.0.32.00.00 | Material de Distribuição gratuita                                   | 1500 Recursos não vinculados de Imposto | 30.000,00        |
|                  |                                                                     | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>30.000,00</b> |
|                  |                                                                     | <b>Total da Unidade R\$</b>             | <b>30.000,00</b> |
|                  |                                                                     | <b>Valor Total Suplementado R\$</b>     | <b>80.000,00</b> |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 80.000,00

#### Dotações Anuladas

|                  |                                            |                                         |                  |
|------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------|
| <b>10.01.</b>    | <b>SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE</b> |                                         |                  |
| 2066             | GESTÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA       |                                         |                  |
| 3.1.9.0.04.00.00 | Contratação por Tempo Determinado          | 1500 Recursos não vinculados de Imposto | 80.000,00        |
|                  |                                            | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>80.000,00</b> |
|                  |                                            | <b>Total da Unidade R\$</b>             | <b>80.000,00</b> |
|                  |                                            | <b>Valor Total Anulado R\$</b>          | <b>80.000,00</b> |

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA**

LARGO D' AJUDA Nº 02  
CENTRO  
CACHOEIRA - BA  
CNPJ: 13.828.397/0001-56

---

CACHOEIRA, 05 de abril de 2024

---

Eliana Gonzaga de Jesus  
Prefeito(a)  
571.208.975-00